

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1994

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.930.978,00
	Subtotal	1.935.978,00
	Total	1.935.978,00

ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.021.2.862	
COORDENAÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	1.930.978,00
Total	1.930.978,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.930.978,00
Total	1.930.978,00

ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.021.2.872	
COORD. DES. LITORAL PAUL. E DO V. DO RIBEIRA	5.000,00
Total	5.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
PESSOAL E REFLEXOS	5.000,00
Total	5.000,00

Totais 1.935.978,00

TABELA 1	Redução	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	600.000,00
	Subtotal	600.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	516.000,00
	Subtotal	616.000,00
	Total	1.216.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.021.1.455	
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	182.000,00
Total	182.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
TRANSF. A MUNICÍPIOS	182.000,00
Total	182.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.021.2.872	
COORD. DES. LITORAL PAUL. E DO V. DO RIBEIRA	400.000,00
Total	400.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	300.000,00
INVESTIMENTOS	100.000,00
Total	400.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
03.09.040.2.862	
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	300.000,00
Total	300.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	300.000,00
Total	300.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
07.09.031.1.003	
CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS-CIM	37.000,00
Total	37.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
TRANSF. A MUNICÍPIOS	37.000,00
Total	37.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
07.09.031.1.228	
PROGRAMA DAS CIDADES MEDIAS	24.000,00
Total	24.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
TRANSF. A MUNICÍPIOS	24.000,00
Total	24.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
07.09.031.1.229	
PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	24.000,00
Total	24.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
TRANSF. A MUNICÍPIOS	24.000,00
Total	24.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
07.09.031.1.326	
PROG. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA	249.000,00
Total	249.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
TRANSF. A MUNICÍPIOS	249.000,00
Total	249.000,00

Totais 1.216.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	TOTAL	1.935.978,00
	4º QUOTA	1.935.978,00

TABELA 2	Redução	Valores em reais
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	TOTAL	1.216.000,00
	4º QUOTA	1.216.000,00

DECRETO Nº 39.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e o artigo 28, da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 37.643.387,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R\$ 24.991.604,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R\$ 12.651.783,00 (Doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1994

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.765.567,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.782.978,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.008.004,00
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	933.033,00
3.2.5.1	INATIVOS	5.941.518,00
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	103.238,00
	Subtotal	34.834.338,00
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	648.379,00
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	2.160.670,00
	Subtotal	2.809.049,00
	Total	37.643.387,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.021.2.861		
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.335.383,00
	Total	22.335.383,00
GRUPOS DE DESPESA		
PESSOAL E REFLEXOS		18.593.301,00
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		1.581.412,00
AMORTIZAÇÃO		2.160.670,00
	Total	22.335.383,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.862	
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	300.000,00
Total	300.000,00

Totais 300.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	300.000,00
Total	300.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.864	
INFORMÁTICA	2.308.004,00
Total	2.308.004,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.308.004,00
Total	2.308.004,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.535.2.428	
POLICAMENTO RODOVIÁRIO	700.000,00
Total	700.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	700.000,00
Total	700.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.538.2.228	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	12.000.000,00
Total	12.000.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	12.000.000,00
Total	12.000.000,00

Totais 37.643.387,00

DECRETO Nº 39.733, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R\$ 1.550.781,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R\$ 8.449.219,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1994.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável: Dilson Mazzanti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 693-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 2,48

FILIAIS — CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial
• REPÚBLICA
• SÃO BENTO

— Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA
• BAURUR
• CAMPINAS
• GUARATINGUETÁ
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SANTOS
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SOROCABA

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
— (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44
— (0192) 42-8558 - Fax (0192) 42-6589 - Rua Oswald Cruz, 498
— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 803
— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ledsio Wessinger
Financeiro e Administrativo: José Engenheiro de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grillo

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503